

Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o quarto trimestre de 2015, nos termos da Mensagem nº 71, de 2015 (nº 380, de 2015, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal